

Projeto de Lei nº 43/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4130 DE 20 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para ocorrer a despesas com aquisição de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) vales-transportes para uso dos funcionários públicos municipais.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o art. 1º, será utilizada a seguinte dotação:

03	Administração e Recursos Humanos	
03.03.00	Divisão de Pessoal	
3.3.90.00.00.04. 122.7001-2230-01	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	20.000,00
05	Educação, Esporte e Cultura	
05.01.00	Administração Escolar	
3.3.90.00.00.12. 122.2001-2388-01	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	190.000,00
06	Saúde	
06.04.00	Administração	
3.3.90.00.00.10. 301.1009-2039-01	Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Total	510.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de abril de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de abril de 2010.

Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"